



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Direitos Humanos

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, **vereador Thomas Marques de Mesquita**, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010) **CONVOCA** os membros desta Comissão para reunião, visando análise dos projetos abaixo relacionados e expedição do parecer:

1- **Projeto de Lei nº 123/2025** - “Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão - CMDCA, a celebrar parceria com organização da sociedade civil com repasse de recursos financeiros, nos termos do chamamento público 001/2025, bem como da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018”.

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros, uma vez que o quórum não é atingido os projetos ficarão prejudicados (Art. 36, §3º, do Regimento Interno).

Data: **06 de outubro de 2025 (segunda-feira)**

Horário: **13h30.**

Local: **Sala de reuniões do Plenário desta Casa de Leis.**

Catalão, 01 de outubro de 2025.

Thomas Marques de Mesquita
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

À Ilma. Vera.
Kelly Cristina
Relatora da CDH.

03/10/25



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Direitos Humanos

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, **vereador Thomas Marques de Mesquita**, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010) **CONVOCA** os membros desta Comissão para reunião, visando análise dos projetos abaixo relacionados e expedição do parecer:

1- Projeto de Lei nº 123/2025 - "Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão - CMDCA, a celebrar parceria com organização da sociedade civil com repasse de recursos financeiros, nos termos do chamamento público 001/2025, bem como da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018".

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros, uma vez que o quórum não é atingido os projetos ficarão prejudicados (Art. 36, §3º, do Regimento Interno).

Data: **06 de outubro de 2025 (segunda-feira)**

Horário: **13h30.**

Local: **Sala de reuniões do Plenário desta Casa de Leis.**

Catalão, 01 de outubro de 2025.

Thomas Marques de Mesquita
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Ao Ilmo Vereador
Leonardo P. Moisés
Vogal da CDH